



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Licitação.....	4 a 5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1363/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **CLAYTON SOUZA DE FRANÇA** - Matrícula nº 78358, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1364/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **MARCO HENRIQUE MORAES MARTINS** - Matrícula nº 98840, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1365/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 20 de março de 2016, **EDIMILSON LIMA DOS SANTOS** - Matrícula nº 77504, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1366/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 21 de março de 2016, **BIANCA DA GRAÇA MACHADO** - Matrícula nº 78634, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1368/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **NATANAEL ALECRIM DE SOUZA JUNIOR** - Matrícula nº 98841, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Habitação, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1369/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **CARLOS ALBERTO QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR** - Matrícula nº 98842, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Fiscalização, Licenciamento e Legalização de Construções Particulares, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1370/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **DIEGO DAVID MENEZES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98843, para exercer o

Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1371/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **SANDRA DE FREITAS SOARES** - Matrícula nº 98844, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamentos de Convênios, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1372/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MARCIO MAYORCAS** - Matrícula nº 10178, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização e Aprovação de Projetos, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1373/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **LUIZ CARLOS DE ALVARENGA NEVES** - Matrícula nº 10340, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Cadastro de Logradouros e Topografia, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1374/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE: por LEI,

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MARIO CELIO REGO DE ARAUJO FILHO** - Matrícula nº 10485, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Análise de Projetos, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1375/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **JOÃO ROBERTO SILVA** - Matrícula nº 10180, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1376/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **PEDRO ISAIAS GUARNIER** - Matrícula nº 10181, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1377/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MAURICIO CORDEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 24516, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1378/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MARCEL GONÇALVES DOS SANTOS** - Matrícula nº 10196, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos Ambientais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1379/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **BRUNO COSTA PORTELA** - Matrícula nº 98845, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Hídricos e Agenda 21, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1380/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **SEBASTIÃO JORGE CALIXTO** - Matrícula nº 21051, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Controle Orçamentário, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1381/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **SINVALDO PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 23132, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Operacional de Projetos Especiais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1382/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **VÂNIA DALUZ GALLO** - Matrícula nº 7019, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1383/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MARCO AURELIO RIBEIRO DE PAULA** - Matrícula nº 25109, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1384/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2016, **VLADIMIR TELLES BARCELLOS** - Matrícula nº 98846, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Convênios, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1385/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **LEANDRO BATISTA NASCIMENTO** - Matrícula nº 98847, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1386/2016-SEMAD



O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **JESSICA MORAES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98848, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro de Logradouros, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1387/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de março de 2016, **ANDRE LUIZ ALEIXO DOS SANTOS** - Matrícula nº 98849, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Habite-se, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1485/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a contar de 17 de março de 2016, **CARLOS EDUARDO SILVA BRITO** - Matrícula nº 98704, do Cargo em Comissão de Superintendente Especial Militar, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1486/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 18 de março de 2016, **CARLOS EDUARDO SILVA BRITO** - Matrícula nº 98704, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Informações ao Cidadão, Símbolo ST, do da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1487/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferi-

das por L E I,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a contar de 18 de março de 2016, **MARCOS SERGIO DOS SANTOS FREITAS** - Matrícula nº 27602, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Informações ao Cidadão, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1554/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** ao funcionário **DANILO MATTOS DA SILVA**, Técnico de Enfermagem - Matrícula nº 9139, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 11758/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECISÃO PROCESSO – 15395/2015.**

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno **HOMOLOGO** o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016, para eventual contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos promovidos pela Prefeitura, em favor da empresa **FP AUDIO EIRELI**, no valor de R\$ 590.105,00 (quinhentos e noventa mil e cento e cinco reais);

2 – À SEMAD / SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS para assinatura da Ata de Registro de Preços;

3 – Publique-se;

São João de Meriti, 25 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECISÃO PROCESSO – 15395/2015.**

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno **HOMOLOGO** o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016 e Ata de Registro de Preços nº 003/2016, em favor da empresa **FP AUDIO EIRELI**, no valor de R\$ 188.705,40 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos);

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 14847/2015.  
Requerente: Marcio Magalhães Dias - SEMAD.  
Assunto: Prestação de Contas.

**À SEMCI:**

1 – **HOMOLOGO** COM RESSALVA a presente prestação de con-

tas feita pela servidor requerente acima nominado, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 11 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO  
DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.704/2015**

A Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, através da Comissão Especial de Licitações, instituída pela Portaria nº 7377/2015, comunica aos interessados que a publicação do resultado do julgamento de habilitação da Concorrência 009/2016, que estava marcada para o dia 27/04/2016, fica adiada para o dia 29/04/2016.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 013/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15395/2015**

No dia 15 de Abril de 2016, às 10.00(dez) horas na Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, registram-se preços para eventual Contratação de empresa especializada em Montagem e Desmontagem de Estrutura para realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral pelo critério maior percentual de desconto, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2016, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15395/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços/Contrato. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

**EMPRESA FP ÁUDIO -EIRELI**  
CNPJ: CNPJ:03.736.955/0001-08  
ENDEREÇO: Alameda Via do Sol, nº 372, Novo Cavaleiros, Macaé - RJ – Cep: 27.930-100

ITEM	VALOR	DESCRIÇÃO	UNITARIO	T O -
QUAT				
TAL				
1		TENDA PIRAMIDAL 4X4 - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.		
		PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.		
		LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com Black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Período: Diária		
UND	30 R\$ 1.400,00		R\$ 42.000,00	
2		TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por		

encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.

**PÉS DE SUSTENTAÇÃO** - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.

**LONA DE COBERTURA** - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com Black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Período: Diária  
UND 20 R\$ 2.180,00 R\$ 43.600,00

3 **TENDA PIRAMIDAL 10 X 10** - Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.

**PÉS DE SUSTENTAÇÃO** - Estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.

**LONA DE COBERTURA** - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com Black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Período: Diária  
UND 10 R\$ 2.685,00 R\$ 26.850,00

4 **PALCO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04** - Com área total de 16 m<sup>2</sup>, cobertura piramidal 04 x 04, lona branca laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20"mm, com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, carpete em toda a extensão do palco, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura. Período: Diária UND 5  
R\$ 4.300,00 R\$ 21.500,00

5 **PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06** - Com área total de 36 m<sup>2</sup>, cobertura piramidal 06 x 06, lona branca laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20"mm, com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, carpete em toda a extensão do palco, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura. Período: Diária UND 20  
R\$ 5.675,00 R\$ 113.500,00

6 **PALCO COM COBERTURA MEDIDO 08 X 08** - Com área total de 64 m<sup>2</sup>, cobertura piramidal 08 x 08, lona branca laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20"mm com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, carpete em toda a extensão do palco, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura. Período: Diária UND 5  
R\$ 6.561,00 R\$ 32.805,00

7 **PALCO COM COBERTURA 10 X 08** - Com área total de 80 m<sup>2</sup>, cobertura piramidal 10 x 08, lona branca laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20"mm com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura. Período: Diária UND 5  
R\$ 12.200,00 R\$ 61.000,00

8 **GRADES DE ISOLAMENTO** - Fabricadas em grade de aço galvanizado medindo 1,30 x 2,00 metros de comprimento possuem modelo único com cantos arredondados e travas de encaixe que facilitam na montagem e desmontagem. Período: Diária UND 500 R\$ 19,00 R\$ 9.500,00

9 **GERADOR 120 KVA** - Motor diesel arrefecido a água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador. Período: Diária UND 10 R\$ 2.600,00 R\$ 26.000,00

10 **CAMARIM OCTANORME 04 X 04** - Composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis TS Dupla Face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anonizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 V, frigobar, ar condicionado, sofá de 02 e 03 lugares, mesa de centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Período: Diária UND 10 R\$ 5.500,00 R\$ 55.000,00

11 **SOM PEQUENO PORTE**: 04 caixas de sub grave c/

1000 wats cada com a. f. 18, 02 amplificadores 2500 wats cada - 04 caixas médio grave c/ 500 wats cada com a. f. 12 + drive, 2 monitor 400 wats rms, 02 amplificadores 1000 wats cada, 01 mesa de 12 canais, 01 equalizador 31 bandas stereo, 01 crossover 4 vias stereo, 04 microfones, 02 microfones sem fio, 01 aparelho de CD / DVD, 04 pedestais, 04 cabos spikon, 04 cabos AC, 04 cabos de microfone, 03 cabos p. 10. Período: Diária UND 20 R\$ 2.400,00 R\$ 48.000,00

12 **SOM MÉDIO PORTE**: 06 caixas de sub grave c/ 1000 wats cada com a. f. 18, 02 amplificadores 5000 wats cada - 06 caixas médio grave c/ 500 wats cada com a. f. 12 + drive, 4 monitor 400 wats rms, 02 amplificadores 2000 wats cada, 01 mesa de 24 canais, 01 equalizador 31 bandas stereo, 01 crossover 4 vias stereo, 06 microfones, 03 microfones sem fio, 01 aparelho de CD / DVD, 06 pedestais, 06 cabos spikon, 06 cabos AC, 06 cabos de microfone, 06 cabos p. 10. Período: Diária UND 20 R\$ 2.850,00 R\$ 57.000,00

13 **ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE** - 12 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada 1 rack com 12 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal, 1 mesa analógica com 12 canais. Período: Diária. UND 20 R\$ 1.930,00 R\$ 38.600,00

14 **TELÃO DE 150" POLEGADAS** - sistema de vídeo projeção com tela de 150", estrutura P30 em alumínio e projetor de 5000 ansilumens. Período: Diária. UND 5 R\$ 1.900,00 R\$ 9.500,00

15 **CADEIRA PLÁSTICA BRANCA** com capacidade de até 140 kg. Período: Diária. UND 1200 R\$ 1,40 R \$ 1.680,00

16 **MESA PLÁSTICA BRANCA**, medindo 70 x 70 x 70 cm. Período: Diária. UND 300 R\$ 3,40 R \$ 1.020,00

17 **CAIXA TÉRMICA**, Capacidade 70 litros. Período: Diária. UND 30 R\$ 85,00 R\$ 2.550,00

VALOR TOTAL  
R\$ 590.105,00

FP ÁUDIO EIRELI

CNPJ Nº 03.736.955/0001-08

REPRESENTANTE: FLÁVIO FARIAS PEREIRA

1 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO

1.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos, e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do Termo de Autorização de Execução de Serviços, a ser emitido pela secretaria requisitante.

1.2 - O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão do Termo de Autorização de Execução de Serviços / Ordem de Serviço, a ser emitido pela Secretaria requisitante.

1.3 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

3 - A execução dos serviços será mediante solicitações prévias para utilização nos eventos e serão informados pela Secretaria requisitante.

4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - DA CONTRATADA

4.1.1 - São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016.

4.1.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas no edital.

4.1.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

4.1.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

4.1.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

4.1.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2 - DA CONTRATANTE

4.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

4.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

4.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADA

4.1 - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, a serem designados oportunamente e o gerenciamento a Superintendência de Licitações e Contratos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previstos no processo administrativo nº 15395/2015 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Cesário Luiz Rangel de Almeida  
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

FP AUDIO -EIRELI